



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2953/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR (NG) E DO GRUPO TÉCNICO EXECUTIVO (GTE) DO PLANO DIRETOR DE CRUZÍLIA/MG.

O Prefeito do Município de Cruzília/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

E *CONSIDERANDO* a necessidade de adequação e nomeação de membros para o Núcleo Gestor e o Grupo Técnico Executivo referente à elaboração do Plano Diretor;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Núcleo Gestor referente a elaboração do Plano Diretor do Município de Cruzília/MG, os seguintes membros representantes das Secretarias e Órgãos abaixo discriminados:

I - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- a) Walter Pedro Maciel (titular);
- b) Anderson Henrique Silva (suplente).

II - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento:

- a) João Eugênio Magalhães Ferreira (titular);
- b) Thaila Maciel Pereira Brito (suplente).

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário:

- a) Melissa Arantes Pinto (titular);
- b) Joaquim Orlando Alves (suplente).

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:

- a) Heleno Arantes Alvarenga (titular);
- b) Paulo Roberto da Silva (suplente).

V - Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Nádia Amélia Silva Oliveira (titular);
- b) Maira Ferreira Lima Balbino (suplente).

VI - Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo:

- a) Polyana de Assis Reis (titular);
- b) Fábio Henrique Ferreira Mendes (suplente).

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:

- a) Teresa Regiane de Faria (titular);
- b) Vanisse Aparecida de Souza (suplente).

VIII - Poder Legislativo Municipal:

- a) Francisco Caetano da Silveira (titular);
- b) Bruno Maciel de Arantes (suplente).

IX - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER):

- a) Marcelo Rodrigues de Almeida (titular);
- b) Robson de Souza Andrade (suplente).

X - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA):

- a) Marcelo Junqueira Ribeiro (titular);
- b) Leonardo Aparecido da Silva (suplente).

XI - Representantes da sociedade civil cruziliense:

- a) João Bosco Batista (titular);
- b) Everaldo Francisco da Silva (suplente).

XII - Representantes da OAB de Cruzília:

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- a) Cristiane Alvarenga Magalhães (titular);
- b) Elaine Silva Castro (suplente).

XIII - Representantes do CREA e CAU de Cruzília:

- a) Nathan Anderson de Almeida Maciel (titular);
- b) Rafael Arantes Maciel (suplente).

XIV - Representantes do Setor imobiliário cruziliense:


- a) Paulo Roberto de Almeida Junior (titular);
- b) Túlio Diniz Rezende (suplente).

Art. 2º. O Grupo Técnico Executivo - GTE será composto pelos membros indicados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo antecedente.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Executivo de nº. 2949/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, MG, 29 de maio de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016879
UF Ente Receptor:	MG
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE CRUZILIA
CNPJ Ente Receptor:	18.008.904/0001-29
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 133.492,97
Masked Input	133 492.97

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Polyana de Assis Reis
Cargo	Secretária da Cultura, dos Esportes e Turismo
Telefone	(35) 99156-0322
E-mail	culturaeturismocruzilia@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="checkbox"/> Sim

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizada consulta pública por meio de um formulário aberto em 03 de maio e encerrado em 27 de maio. O formulário foi publicado no site da Prefeitura e nas redes sociais, incluindo o grupo de WhatsApp do Conselho de Políticas Culturais e o Instagram da Prefeitura. Houve 35 respostas que estão orientando o PAAR. De com as respostas foram necessário alterações no plano de ação vez que, a princípio estava Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022. Diante do exposto ficou decidido pela Secretaria de Cultura, Conselho de Políticas Culturais e Executivo a aplicação dos recursos em Publicação de Edital de apoio a projetos que contribuam para a difusão da cultura local, Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais e contratação de consultoria para operacionalização dos editais e prestação de contas da referida lei.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

www.cruzilia.mg.gov.br

<https://www.instagram.com/p/C6g4-1Lg1Lm/>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=923181266481369&set=a.484828896983277>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a projetos que contribuam para a difusão da cultura local.	106.818,33	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria	6.674,64	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Categorias específicas em editais para bairros periféricos; políticas de cotas; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, atribuindo pontuação para bairros periféricos e zona rural; maior distância dos centros como critério de desempate.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Nos editais de fomento serão aplicadas as seguintes ações afirmativas:

I - políticas de cotas ou reservas de vagas; No caso de Cambuquira, como não há presença de indígenas, teremos 35% das vagas garantidas em cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) e 5% para PCD (Pessoas com deficiência)

II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; Para implementação das ações afirmativas aplicaremos no edital de fomento pontuação bônus para os projetos com proponentes e equipe representados por mulheres, pessoas negras, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

rua.

III - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras; Todos os projetos que concorrerão ao edital de fomento deverão cumprir obrigatoriamente as ações de acessibilidade específicas de cada objeto e categoria artístico cultural, na ficha de inscrição do projeto o proponente detalhará quais serão as ações de acessibilidade previstas e na prestação de contas por relatório execução deverá comprovar a aplicação da acessibilidade por meio de registros fotográficos e ou vídeos.

IV – Ações de estímulo e democratização de acesso aos editais

Procedimentos simplificados de inscrição e busca ativa de agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis, grupos de cultura popular para o edital de premiação e ponto físico e virtual de tira-dúvidas sobre os editais, além da continuidade das reuniões com os artistas para auxílio na proposição dos projetos.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

UEZQ4DPH